



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO III/ Nº 021. – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 22 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015**

#### **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 958 de 01 de março de 2011 e na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido do servidor **Edson da Conceição Xavier**, portador da Carteira de Identidade **MG-13.690.135** e inscrito no **CPF** sob o nº 074.365.656-30, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**, conforme requerimento a pedido datado de 05 de fevereiro de 2015, despachado favoravelmente pelo prefeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Marliéria/MG, 05 de fevereiro de 2015.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

=====

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2013**

**Dotação Orçamentária:** 04.122.0108.20103.  
3.90.39.00 Ficha 60 Fonte 1.00.00  
Contrato Originário do Processo de Licitação nº  
044/2013 - **Carta Convite** nº 02/2013

#### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, Rua Gonçalves Dias, 3035- 3º andar, Santo Agostino, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **JOEILSON PINTO CHAVES**, CPF nº 071.776.236-04 residente á Rua: Esmeralda, 140, Apto. 102, Prado, Belo Horizonte.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2013 tem por objeto o reajuste anual pelo índice do IPCA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.0 - O preço mensal do Quarto Termo Aditivo será de **R\$3.641,69 (Três mil, seiscentos e quarenta um reais e sessenta e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA : DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** - É condição de eficácia do presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 081/2013 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**3.2** - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 081/2013.

**3.3** - O presente quarto Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Mun. Marliéria, 05 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG  
Prefeito Municipal

Memory Projetos e Desenv. de Sistemas Ltda  
Rep.Legal: Joeilson Pinto Chaves